

Aprovado em:  
29/12/04



**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO PARANÁ  
APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 41/2004**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios de auxílio financeiro com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RIO QUATI e estabelece outras providências.

**Art. 1º.** Conforme o artigo 69, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, alterado pela lei municipal nº 09/2002, de 03/06/2004, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio de amparo financeiro, com a Associação de produtores Rurais de Rio Quati, inscrita no CGC.MF. sob nº 03.877.194/0001-04, com sede e foro nesta cidade de Laranjeiras do Sul, reconhecida por Lei como de Utilidade Pública Municipal.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente a Associação de Produtores Rurais de Rio Quati, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º.** A Associação de Produtores Rurais de Rio Quati, prestará contas à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no final de cada exercício.

**Art. 4º.** O convênio se encerrará no final de cada exercício, podendo ser prorrogado se estiver cumprindo seus objetivos, mediante prestação de contas do exercício anterior.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de dezembro 2004.

**EDUARDO ALVES DA CRUZ**  
Presidente

~\*~